Câmara Municipal de Buritis-MG
FLS. 02

PROJETO DE LEI 02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 03 no livro próprio, sob a folha de nº 01, em 14 de 01 de 2020, às 10:00 hs.

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos vereadores, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores ficam reajustados na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos percentuais) excetuados, os vencimentos do cargo em comissão de Secretário de Gabinete e Secretário do Procon, que tem como vencimento padrão o salário mínimo.

Parágrafo único. O valor do reajuste baseia-se no índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2° Fica atualizado o vencimento do cargo de Secretário de Gabinete e Secretário do Procon, de acordo com o salário mínimo aprovado pelo Governo Federal para o exercício de 2020.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.

Em, 14 / 01 / 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 14 de janeiro de 2010

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 03

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

GELDO ALVES FERREIRA
Vice-presidente

CAMILA SILVA DE ALMEIDA
Primeira Secretária

JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira votação, dia 17 de 01 de 2020 por 06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda votação, dia 17 de 01 de 2020 por 06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com